



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

Resolução nº. 005/2021 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CONDEF

Dispõe sobre resultado final dos pedidos de inscrição no processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CONDEF/ ES, biênio 2021/ 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituída pela Resolução nº 002/ 2021, publicada em 16 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º: Após análise das inscrições realizadas conforme o Edital 001/2021 e Edital de atualizado nº 002/2021, relativo ao processo eleitoral para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência- CONDEF/ ES, biênio 2021/ 2023, estão habilitadas as entidades:

SEGMENTO	ENTIDADES	RESULTADO
A- Área de deficiência auditiva- 01 (uma) vaga	1. Associação De Surdo de Cariacica – ASC/ES;	Habilitado
	2. Sociedade Editorial de pesquisa em educação e Libras – SOCEPEL LTDA.	Habilitado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

B- Área de deficiência física- 01 (uma) vaga	1. Instituto reabilitacional e esportivo para deficientes físicos do Espírito Santo – IREFES.	Habilitado
	2. Associação de Pais e Amigos de Surdos e Outras Deficiências - APASOD	Habilitado
	3. Conselho Comunitário de Vila Velha – CCVV.	Habilitado
C- Área de deficiência visual - 01 (uma) vaga	1. Associação das Pessoas com Deficiência do Estado do Espírito Santo – APEDES.	Habilitado
D- Área de deficiência Intelectual- 01 (uma) vaga	1. Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo – AMAES;	Habilitado
	2. Associação de Pais, amigos e pessoas com Síndrome de Down de Cariacica – Cariacica Down;	Habilitado
	3. Coletivo Mães Eficientes Somos Nós;	Habilitado
	4. Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down.	Habilitado
E- Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais- 01 (uma) vaga	1. CIDDHC-ES- Comissão Interestadual de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania do estado do Espírito Santo.	Habilitado
F- Área de deficiências múltiplas- 01 (uma) vaga	1. Federação das APAES do Estado do Espírito Santo.	Habilitado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

G- Profissional de nível superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência- 02 (duas) vagas	1. Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP 16/ES;	Habilitado
	2. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO;	Habilitado
	3. SINDIUPES – Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação Pública do Espírito Santo.	Habilitado

Art. 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de junho de 2021.

Edireusa Fernandes Silva

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF